



Homologado em 21/6/2013, DODF nº 129, de 24/6/2013, p. 14. Portaria nº 161, de 24/6/2013, DODF nº 130, de 25/6/2013, p. 9.

PARECER Nº 94/2013-CEDF

Processo nº 410.000491/2011

Interessado: Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas

Recredencia, a contar de 10 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2020, o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 10 de maio de 2011, de interesse do Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, situado na QR 108, Conjunto 16, Casa 13, Samambaia – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, a Diretora da instituição educacional, por meio de requerimento ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, solicita o recredenciamento para prosseguir com a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, fl. 1.

A instituição educacional foi credenciada por cinco anos e autorizada a oferecer educação infantil: creche e pré-escola, para crianças de 2 a 6 anos de idade pela Portaria nº 332/SEDF, de 9 de outubro de 2006, com fulcro no Parecer nº 166/2006-CEDF. Tendo sido, também, informada neste mesmo ato sobre a necessidade de adequar seus documentos organizacionais à Resolução nº 1/2005-CEDF, uma vez que seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica haviam sido aprovados em acordo com a Resolução nº 1/2003-CEDF pela Ordem de Serviço nº 68/2005-Subip/SEDF.

**II** – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2009-CEDF, sem divergir, todavia, da Resolução nº 1/2012-CEDF. Ressalta-se que o presente processo de recredenciamento foi autuado tempestivamente.

Destacam-se os seguintes documentos que estão anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Recredenciamento Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 5.
- Cópia da Licença de Funcionamento nº 666/2010, fl. 8.
- Relatório de visita, in loco, fl. 18.
- Relatórios de atendimento, fls. 14, 17, 82 e 83.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 20 a 23 e 133 a 134.
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 11, 27 e 35.





2

- Proposta Pedagógica, fls. 84 a 107.
- Regimento Escolar, fls. 108 a 132.

Em análise preliminar pela Assessoria Técnica deste Conselho, ficou evidenciado que na Portaria nº 332/SEDF, de 9 de outubro de 2006, que credenciou por cinco anos o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas havia sido estabelecida a necessidade da instituição educacional atualizar seus documentos organizacionais de acordo com a legislação vigente, à época. Em atendimento à determinação, o processo foi diligenciado, de ordem do Presidente deste Conselho, tendo retornado com os documentos organizacionais devidamente atualizados, conforme Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 133 a 134.

Em 23 de maio de 2011, foi emitido despacho do engenheiro da Cosine/SEDF sobre o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 11, solicitando adequações quanto à sinalização e identificação dos ambientes da instituição educacional, à instalação devida de porta do banheiro infantil, à necessidade de pintura e forro do telhado de amianto do *hall* de entrada e à acessibilidade ao 2º piso da edificação.

Em 16 de setembro de 2011, tendo sido constatado o atendimento às solicitações, foi emitido Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 142/11, com parecer favorável, fl. 27.

Em 16 de abril de 2012, foi emitido o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 71/2012, específico para verificação de novos ambientes, sala de balé e laboratório de informática, constatando que as novas instalações eram fruto de reorganização interna das salas já existentes, portanto, não tendo havido ampliação de instalações físicas, fl. 35.

Observa-se que a Cosine/Suplav/SEDF realizou dois atendimentos para orientações à instituição educacional, fls. 14, 82 e 83, e uma visita de inspeção, *in loco*, fl. 18, da qual se destaca:

[....]

Foi verificado que as salas são pequenas mas ventiladas e atendem as necessidades da escola. O mobiliário está de acordo com a faixa etária assim como os brinquedos e os livros existentes.

A escola possui um playground e uma casa de boneca para recreação, uma sala de Balé e informática e foi criado o projeto "Biblioteca itinerária" com uma variedade de livros [...]

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 5, destaca-se:

- Aprimoramento administrativo: houve participação da equipe gestora no Programa SEBRAE de Gestão de Qualidade; implantação de avaliação bimestral com participação da comunidade escolar; ampliação do corpo técnico, administrativo e pedagógico.





3

- Aprimoramento didático-pedagógico: realização de coordenações coletivas quinzenalmente; avaliação dos estudantes por meio de portfólio; aquisição permanente de material didático-pedagógico; criação da "Biblioteca Itinerária"; desenvolvimento de projetos "Eu sou assim", "Mamãe" e "Eu gosto de ler"; realização de semanas pedagógicas no início de cada semestre; passeios culturais; inclusão de oferta de atividades extracurriculares.
- Qualificação de recursos humanos: equipe pedagógica compatível com sua área de atuação e implementando incentivos de formação continuada.
- Modernização de equipamentos e instalações: foram adquiridos 6 computadores, 1
  TV 29", 1 DVD, 1 impressora, 1 *playgound* e 1 casa de boneca. Foram realizadas adaptações necessárias para atendimento de pessoas com deficiência.
- Instituições escolares: são realizados eventos previstos em calendário escolar, tais como, festas folclóricas, datas comemorativas, além de palestras e projetos com a participação de toda a comunidade escolar.

No Relatório Conclusivo, às fls. 21 e 22, a técnica da Cosine/Suplav/SEDF reitera as informações prestadas pela instituição educacional, afirmando que "a instituição vem investindo no aprimoramento administrativo e pedagógico".

Da Proposta Pedagógica.

O Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas tem como missão:

[...] garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação dos conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. (fl. 91)

A instituição educacional oferece a educação infantil em regime anual, com um mínimo de 200 dias letivos e de 800 horas anuais, em calendário elaborado anualmente, conforme a legislação vigente. O horário de funcionamento no turno matutino é das 7h30 às 11h45 e no vespertino, das 13h30 às 17h45, perfazendo assim quatro horas letivas de efetivo trabalho pedagógico em cada turno, fl. 94.

A educação infantil está organizada por faixa etária, como se segue:

 Creche I – para crianças de 2 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.





4

- Creche II para crianças de 3 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.
- Pré-escola I para crianças de 4 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.
- Pré-escola II para crianças de 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.

A instituição educacional organiza seu currículo de acordo com o Referencial Curricular da Educação Infantil, em dois âmbitos, o de formação social e pessoal e o de conhecimento de mundo, além de atividades complementares de musicalização, educação física, informática e sala de leitura itinerante, fl. 95.

A metodologia adotada pelo Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas "parte da teoria sócio construtivista". "Dessa forma, devemos ver o aluno como alguém que traz para a escola conhecimentos adquiridos da sociedade e é a partir desse conhecimento que o professor deve iniciar suas atividades", fl. 99.

A avaliação do estudante, sem vista à promoção, tem por fundamento uma concepção que respeita os momentos da vida da criança, prevendo uma ação mediadora do professor, para acompanhar, apoiar e oferecer novos desafios à criança, fl. 100.

São realizados registros diários e sistemáticos, em fichas individuais, depois organizadas de forma bimestral no Relatório de Desenvolvimento Individual, que descreve o processo de construção do conhecimento das crianças, fl. 100.

A avaliação institucional visando à melhoria do trabalho desenvolvido, conta com a participação de toda a comunidade escolar e os resultados apurados pelos questionários norteiam as atividades a serem realizadas, fl. 101.

O Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas conta com 4 salas de aula, 1 sala de múltiplas funções, 1 sala de professores e coordenação, 1 secretaria, 1 sala de direção, 4 banheiros adaptados para a faixa etária de 2 a 5 anos, 1 banheiro administrativo e para pessoas com deficiência, além de uma área coberta e uma descoberta com piso emborrachado e *playground* para recreação.

O Regimento Escolar, fls. 108 a 132, cuja análise e aprovação são de competência de órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Relatório Conclusivo da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, atende ao disposto na legislação vigente à época, fl. 134.





5

Esta Relatora alerta que a Resolução nº 1/2012-CEDF "prepondera sobre os documentos organizacionais das instituições educacionais aprovados," de acordo com o estabelecido em seu artigo 199.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 10 de outubro de 2011 até 31 de dezembro de 2020, o Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas, situado na QR 108, Conjunto 16, Casa 13, Samambaia Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino e Formação Infantil Tio Patinhas Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de maio de 2013.

#### ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/5/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal